

41º Encontro Anual da ANPOCS

23 a 27 de outubro de 2017, Caxambu, Brasil

CQ9 - Trabalhadores agrícolas nos meandros participativos dos grandes empreendimentos agroindustriais e extrativistas

CIRCULAÇÃO E SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHO

Gil Felix

CIRCULAÇÃO E SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHO

Gil Felix¹

INTRODUÇÃO

A partir das transformações decorridas da crise capitalista dos anos 1970, grosso modo, vem sendo analisado nos estudos do trabalho a metamorfose de um proletariado “estável” e “fixo” para um “flexível” e “móvel”. Nas economias centrais, comumente associada ao fordismo que teria caracterizado as estratégias produtivas da indústria desses países em grande parte do sec. XX, a erosão de tal condição anterior estaria motivando abordagens a respeito de um “retorno da superexploração” (Harvey, 2008), da crise da “sociedade salarial” (Castel, 1998), emergência de um “precariado” (Standing, 2015), dentre outras. Por outro lado, a desestatização das economias planificadas também foi acompanhada de um amplo quadro de demissões e de implantação das rotatividades laborais características de estratégias empresariais e administrativas adotadas em consonância aos preceitos da reestruturação produtiva. Nas periferias capitalistas, em que, quando observada, tal condição pretérita abarcava apenas uma fração estatisticamente minoritária do próprio conjunto do operariado, processo específico, embora consonante, também vem sendo analisado sob diversos matizes.

Esses processos teriam implicações observáveis de forma aproximada nos dados que vem sendo produzidos sobre as atuais tendências do trabalho no mundo. Aproximada porque há um desconhecimento empírico a respeito da circulação da força de trabalho em virtude da falta de instrumentos de aferição do fenômeno e, sendo assim, ausência de dados específicos ou diretos sobre isso². Contudo, como decorrência desses processos, um bom índice a ser observado é a diminuição do tempo médio de permanência no emprego em todos os países que produzem dados a respeito. Da mesma forma, também é significativo o declínio ou praticamente fim do chamado “trabalho para toda a vida”,

¹ Professor da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA). Endereço eletrônico: gilalmeidafelix@gmail.com

² Uma métrica da circulação pressuporia acompanhamento e produção de conhecimento tanto do tempo de produção quanto do de circulação da força de trabalho em percursos individualizados, o que não é produzido sequer pelas agências estatísticas dos países cujas relações de trabalho são em sua maioria reguladas por contratos formais.

mesmo nos países que, por exemplo, foram caracterizados por grupos de trabalhadores que por gerações a fio apresentavam circulação praticamente nula da força de trabalho.

Dentre aspectos diversos, esteve e está em curso ainda uma intensa ação política empresarial em prol de maior demissibilidade (redução ou anulação de regulações trabalhistas para recrutamento/demissão de trabalhadores), ainda que em ritmos diferentes, a partir de parâmetros historicamente distantes e sob processos também distintos no que se refere à luta de interesses de classe que se institucionaliza em torno do tema dos direitos trabalhistas nas mais diversas regulações estatais previamente estabelecidas.

Na França, o contrato de trabalho por tempo indeterminado que caracterizava a quase totalidade dos vínculos de emprego nos anos 1970 apresenta índice de decréscimo constante nas últimas décadas. Desde 1972, contudo, já há ampla utilização do trabalho temporário pelas empresas por meio de agências especializadas nesse tipo de contrato, que, na prática, permitem a demissão do trabalhador a qualquer momento e sem custos. A média de duração desse trabalho temporário no setor no início da década passada era de 6 semanas (Jounin, 2004, *apud* Costa, 2010). Em agosto de 2016, enfim, após forte resistência sindical, greves e mobilizações sociais, foi promulgada a nova legislação trabalhista que, dentre outras alterações, instituiu regras a fim de facilitar as chamadas “demissões econômicas”³. O mesmo ocorre nos demais países europeus.

Nos EUA, nos últimos quarenta anos houve uma redução significativa do chamado “lifetime employment” em uma única empresa para os cada vez mais vastos “hamburger-flipping jobs” (Farber, 2008). Atualmente, vinte e três ou vinte e quatro meses de vínculo já são considerados um tempo relativamente satisfatório de permanência na empresa. Em 2010, o tempo médio de permanência no emprego era de 4,4 anos (DIEESE, 2011: 59).

Na China, as reformas do final dos 1980 em diante aboliram o pleno emprego, a garantia do “trabalho para toda a vida” e a relação que fixava o trabalhador ao seu *danwei*, isto é, à sua unidade de trabalho, dando aos gerentes das novas firmas o poder de determinar salários, recrutar e demitir. Com isso, apenas entre 1996 e 1999, por exemplo, 25 milhões de trabalhadores foram demitidos (Appleton et al., 2002, *apud* Yueh e Knight, 2004), formando um vastíssimo exército de reserva e inserindo gradualmente a circulação

³ Cf. Loi N° 2016-1088, *Journal Officiel de la République Française*, 09/08/2016.

mercantil da força de trabalho. Pesquisas atuais têm indicado que há uma grande distância entre trabalhadores com residência urbana (*hukou* urbano), cujo tempo médio no emprego ainda estava em quase 20 anos em 1999, e os chamados “migrantes” (*hukou* rural), que tinham cerca de 4,5 anos em média, ou seja, naquela época, menos do que o ultra-flexível mercado dos EUA (id. ib.). A manutenção do sistema *hukou* – que garante acesso a serviços públicos de acordo com um controle de residência – e a permissão do trabalho temporário formaram um contingente de proporções chinesas de uma força de trabalho altamente circulatória, espacialmente móvel e parcamente remunerada.

Porém, o Japão talvez seja o melhor exemplo desse processo com a dissolução do sistema de “emprego vitalício”, o *shuūshin koyou*, que abrangia parte dos trabalhadores japoneses no mínimo desde os anos 1920. O Japão era reconhecidamente um país de pouquíssima circulação, o que, inclusive, era considerado um dos pilares de “sucesso” econômico⁴. Mas, em 2010, segundo dados oficiais, mais de 6 milhões de trabalhadores japoneses (14,5% do total) experienciaram alguma rotatividade de trabalho. Em 1985, essa taxa era de apenas 1% (Roncato, 2013). Atualmente, crescem não só a circulação, mas a inserção cada vez mais precária dos trabalhadores no mercado: um em cada quatro trabalhadores seria um “*woorking poor*”⁵, uma condição que atinge principalmente os estrangeiros ou os *dekassegui*, ou seja, todos aqueles que “saem em busca de dinheiro através do trabalho”.

No Brasil, segundo os dados da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), ou seja, apenas os vínculos formalizados, o tempo médio de emprego era de 4,4 anos em 2000 e de 3,9 anos em 2009 (Dieese, 2011: 17)⁶. Há também uma fração de empregos formais em que a circulação é ainda mais intensa. Em aproximadamente 63,6% dos casos de desligamento ao longo da década de 2000, o tempo de trabalho foi menor do que um ano (id. ib.: 53). Na década de 1990, 45% dos trabalhadores registrados trocavam de emprego em um ano. A taxa global acelerou para 53,9%, em 2002, e em 2013 chegou a cerca de 64% (Dieese, 2014). Neste período, em especial, a aceleração da circulação da força de trabalho esteve relacionada a um processo de rebaixamento dos salários. Se por

⁴ No entanto, como relatou o jornalista Satoshi Kamata, a política de “emprego vitalício” nunca existiu de fato para todos os trabalhadores, excluía não apenas os temporários, mas também as mulheres e quiçá os ditos “estáveis”. Apenas entre 1960 e 1973 (*kodo seicho ki*), não teriam ocorrido grandes demissões (Kamata, 1991: 151).

⁵ Categoria utilizada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) para se referir ao trabalhador empregado que tem renda abaixo da linha de pobreza.

⁶ A taxa de rotatividade no emprego assalariado informal, em geral, seria estimada entre 3 a 4 vezes maior do que no formal (Ulyssea, 2006).

um lado houve aumento do salário mínimo fixado por lei e dos registros formais, por outro, os salários foram em grande parte reduzidos a esse mínimo, tal como se observou na razão estabelecida entre o salário médio real de admissão e o salário mínimo real (Pozzo e Chahad, 2013; Pochmann, 2012)⁷. Em termos históricos, fenômeno semelhante também teria ocorrido em outro momento no qual houve grande incorporação formal de força de trabalho, particularmente entre 1968-1973. Neste período, sob intensa circulação proporcionada pelo fim da estabilidade decenal e pela criação do FGTS em 1966, houve, inclusive, uma redução de salários reais (Marini, 1977; 1978).

Tal como já mencionado, embora os dados indiquem tendências cada vez mais amplas e generalizadas, as maneiras pelas quais estaria se desenvolvendo envolvem parâmetros, formas, durações e graus bastante diferenciados entre si. Neste caso, a menção aos índices brasileiros é particularmente fortuita nesta introdução para uma ressalva para o leitor, cuja análise não está no escopo do artigo, mas que convém abrir um breve parêntese. Em geral, análises sobre tais tendências que se pretendem mundiais, mas que se restringem aos efeitos e às lutas em torno do desmonte do Estado de Bem-Estar – tendo como parâmetros o crescimento dos índices formais de “desemprego” ou o fim do regime de pleno assalariamento formalizado, por exemplo – têm sério risco de reproduzir um eurocentrismo grosseiro. Tal como na formação social brasileira, um vasto setor informal da economia constituído por alta circulação da força de trabalho e um exército de reserva de enormes proporções não são características novas na maior parte do mundo, especialmente na América Latina, Ásia e África. Porém, uma miopia cética oposta também corre o risco de reproduzir um viés tão grosseiro quanto o anterior diante de fenômenos significativos como é o caso, por exemplo, no Brasil, do aumento da chamada rotatividade para todas as frações de trabalhadores, principalmente dentre aquelas mais escolarizadas e de maior especialização, sendo um dado cada vez mais generalizado no mercado formal (Cf. DIEESE, 2014).

Por outro lado, recentemente, a questão da chamada “alta rotatividade” no Brasil foi erigida ao status de problema social por uma série de agentes políticos no país, o que, por sua vez, também é um fato extremamente relevante⁸. Como tal, a pauta foi inserida

⁷ No mesmo sentido, em relação aos rendimentos médios reais dos trabalhadores ocupados entre 2004 e 2012 houve tendências distintas e significativas entre empregados com e sem carteira assinada. Enquanto os primeiros teriam tido 5,6 de aumento no rendimento no período seguinte (até 2012), os trabalhadores por conta própria teriam tido cerca de 15% (Chahad; Pozzo, 2013: 21).

⁸ Sendo “rotatividade” a forma como foi traduzido no Brasil o conceito de *turnover* ou *labor turnover*, frequentemente usado no campo dos Recursos Humanos e da Psicologia do Trabalho cuja unidade de análise é a empresa e o indivíduo. Sua origem remonta ao contexto norte-americano da I Guerra Mundial,

na agenda pública vinculada a interesses de grupos empresariais por maior desregulamentação estatal e demissibilidade e obteve sucesso no que se refere às mudanças na legislação trabalhista brasileira em temas como acesso ao benefício do seguro-desemprego, legalização plena da terceirização e, enfim, possibilidade de negociação de direitos anteriormente legislados entre patronato e sindicatos. Ao mesmo tempo, também se predica nas últimas décadas pelo fim do regime de estabilidade que vigora em parte do setor público assalariado, em prol de um mercado plenamente “rotativo” e “competitivo”.

Segundo aferição recente da OIT no sugestivo relatório “*Changing nature of jobs*” (ILO, 2015), há uma tendência mundial de crescimento, ou substituição, dos empregos de tempo integral e contrato estável de trabalho para o que denominaram como *non-standard forms of employment*, assim definidas: “The ILO considers the following employment arrangements to be non-standard: (1) temporary employment; (2) contractual arrangements involving multiple parties, including temporary agency work; (3) ambiguous employment relationships, including dependent self-employment and disguised employment relationships; and (4) part-time employment” (Id., ib.: 33).

O TRABALHO NAS PRATELEIRAS DO SUPERMERCADO

De maneira geral, a relação entre tais processos em curso e as transformações no sistema capitalista mundial já foram sistematicamente abordadas e amplamente referidas⁹. Aqui, inicialmente, interessa ressaltar somente um aspecto específico desse processo: a relação entre um regime de acumulação flexível do capital e as formas de circulação da força de trabalho que lhe são decorrentes.

A utilização generalizada das estratégias empresariais empregadas sob um padrão de acumulação flexível do capital implica em alguns aspectos do que se designa sob os termos “flexibilidade” ou, outros casos, “precarização do trabalho”. Como tal, vem sendo relacionada a uma série de questões: os impactos das empresas estruturadas em rede e a

à preocupação em relação aos custos empresariais de recrutamento-demissão de trabalhadores e a uma definição oficial adotada por administradores em uma Conferência, que, em 1918, formaria a National Association of Employment Managers (Crum, 1919; Brissenden, 1920; Jacoby, 2004).

⁹ A referência principal utilizada por mim nessa investigação está nos textos de D. Harvey sobre o tema, especialmente em “Condição pós-moderna” (Harvey, 2008), quando propôs a categoria acumulação flexível. Em sintonia com Harvey, uma série de autores também analisaram o processo de transformações do trabalho após a década de 1970 e, sob variados enfoques, a adoção de elementos do padrão flexível pelas empresas decorrentes de reestruturações produtivas convencionalmente denominadas como neotaylorismo, reengenharia, toyotismo, “modelo japonês”, kalmaranismo, neofordismo ou pós-fordismo (Gounet, 1999).

adoção das novas tecnologias de informação e comunicação (Castells, 1999; Lojkin, 1995); desemprego, declínio dos contratos de compra de força de trabalho por tempo indeterminado e aumento dos contratos por tempo parcial ou determinado (Castel, 1998); informalização, desregulamentação, diminuição ou ausência de direitos trabalhistas (Antunes, 2013); remuneração variável¹⁰; multifuncionalidade ou polivalência (Antunes, 2011; Bihl, 1998); jornadas de trabalho variáveis, deslocalizadas ou indeterminadas (Sennett, 2010); subcontratação e práticas generalizadas de *outsourcing*, nas mais variadas formas (contratos de trabalho domiciliar, contratos de empresa fornecedoras de componentes, contratos de serviços de terceiros – empresas e/ou indivíduos – e contratos de empresas cujos trabalhadores executam a atividade produtiva ou serviço na planta da contratante, geralmente com a formação de subcontratações escalonadas; Cf. Druck, 1995; Alves, 2011)¹¹.

No mesmo sentido, pretendo demonstrar algo *transversal* às análises já realizadas: *o processo de aceleração e amplificação da circulação da força de trabalho*, que, na falta de outra alusão, vou me referir como supercirculação. Para tanto, ressalto a relação epistemologicamente simples que se estabelece entre o novo padrão de acumulação flexível – em especial a dinâmica específica que assume a circulação do capital – e a circulação mercantil da força de trabalho que lhe é subsumida.

Considerando que a acumulação flexível envolve fundamentalmente uma mudança na circulação do capital em termos de rotação, de relação tempo-espacial em compressão, há também uma mudança em curso das formas de produção, circulação e utilização da força de trabalho, que decorrem dessa nova circulação do capital. Como o que se requer é o uso “flexível” da força de trabalho no processo de trabalho advindo da acumulação flexível do capital, isto é, a adoção de métodos de compra e venda *just-in-time* ou de “fim dos estoques” de força de trabalho, não se trata propriamente de prescindibilidade, mas sim de *aumento de sua circulação*, enquanto mercadoria, o que, por sua vez, enfatizo, implica em uma série de mudanças também na *produção* e na *utilização* da força de trabalho. Ressalto que esse processo envolve mudanças em termos de tempo e espaço da circulação mercantil da força de trabalho, denotando questões de

¹⁰ As referências nesse sentido são tanto no aumento do salário por peça (produto, tarefa ou serviço), quanto no que descrevem, por exemplo, Linhart et al. (1993) e Linhart (2007): adoção de políticas de individualização das remunerações e das situações de trabalho, isto é, aumento diferenciado dos salários, atribuição de formações personalizadas, definição de carreiras individualizadas.

¹¹ No Brasil, a adoção da terceirização foi generalizada principalmente a partir dos anos 1990 (Ramalho e Martins, 1994; Druck e Franco, 2007; Marcelino, 2002; Pochmann, 2007). No momento em que escrevo este artigo, está em vias de ser regulamentada para o emprego em todas as funções internas das empresas.

ordem conjectural que podem ser atualmente desdobradas em vários sentidos, ainda que, rigorosamente, tal como destacarei a seguir, circulação, mobilidade e deslocamento sejam questões teórica e analiticamente distintas¹². Neste artigo, mais do que desenvolver cada uma dessas possíveis implicações, pretendo frisar uma *démarche* atenta, por um lado, para as condições de reprodução social dos trabalhadores sob tal regime e, por outro, para um programa de estudos coerente com as mesmas, no caso, que não oblitere epistemologicamente as relações sociais de circulação na contemporaneidade.

Entretanto, é necessário frisar que o processo indicado significa não apenas efeitos teóricos clássicos de maior intensidade da ação social do exército de reserva, tal como analisou Marx na acepção original desse conceito, como demissibilidade, concorrência e rebaixamento ou controle salarial, mas, atualmente, também, uma *alteração na própria relação entre exército ativo e exército de reserva*, no sentido de uma aproximação. As formas que assume hoje a circulação mercantil de força de trabalho tendem a fazer diminuir cada vez mais a distância entre exército ativo e exército de reserva, constituindo uma “classe trabalhadora de reserva”, em circulação constante¹³. Isto é, aquilo o que caracterizava historicamente algumas camadas contínuas do exército de reserva a que Marx (2013) teria associado etimologicamente à liquidez, fluência ou flutuação com o uso dos termos “*flüssige*” e “*fließender*”, por exemplo, agora também tenderiam a ser características, ou situações, de frações cada vez mais amplas da classe trabalhadora. Em vez de fronteira, há de se pensar em trânsito, movimento, ou, certos casos, quase indistinção – o que não significa propriamente uma “nova classe social” em formação, mas uma nova morfologia da classe trabalhadora, dado que, como proponho a seguir, dentro de uma tradição marxiana, por exemplo, as relações sociais são rigorosamente as mesmas. Em termos básicos, tendo a criticamente poderosa categoria “força de trabalho”

¹² Por amplificação, por exemplo, podemos atribuir quantidade (no sentido de um maior número de trabalhadores em situação de reserva e/ou maior fluxo de entrada e saída do mercado de trabalho); extensão (maior mobilidade espacial da força de trabalho); qualidade (maior plasticidade ou amplitude de recrutamento da força de trabalho oferecida por trabalhadores polivalentes, poli-especializados, intersetoriais). A aceleração, por sua vez, envolve mais compra e venda da mercadoria. Relaciona-se, em certa medida, com o processo convencionalmente designado como “flexibilização trabalhista”, que é a forma de adequação das regulações trabalhistas à atual etapa de acumulação flexível do capital e ao seu congruente mercado de trabalho, seja com a mudança das leis que impedem a total demissibilidade e liberdade de compra/venda e uso da força de trabalho, seja com a criação de novos postos de trabalho já previamente regulados dessa forma ou não legalmente formalizados em geral.

¹³ Dado o processo de “flexibilização” ou precarização dos contratos de trabalho, essa aproximação não implica necessariamente um trânsito formal-informal ou, certos casos, até mesmo emprego-desemprego. A situação ativo-reserva pode ser intermitente ou, certos casos, até mesmo praticamente indistinguível dentro do próprio mercado formal de compra e venda de força de trabalho regulado pelo Estado, tal como indicado a seguir.

como parâmetro para a análise da mercadoria vendida pelo trabalhador assalariado, Marx definiu que “Todo trabalhador a integra [superpopulação relativa ou exército industrial de reserva] durante o tempo em que está parcial ou inteiramente desocupado” (Marx, 2013: 716).

Alguns autores têm buscado demonstrar uma agência cada vez mais plenamente mundializada do exército de reserva, ampliando o alcance de seus efeitos. François Chesnais, por exemplo, propôs que a emergência de um capitalismo caracterizado pelo livre deslocamento transnacional do capital, estaria colocando em franca concorrência trabalhadores do mundo inteiro. Haveria, portanto, um processo de “mundialização do exército industrial de reserva” (Chesnais, 2006). Ursula Huws (2012) também observou a formação de um “exército de reserva global”, frente aos atuais fluxos do capital e do trabalho. Foster, McChesney e Jonna (2011) foram ainda mais longe: as atuais mudanças no sistema imperialista e no trabalho tanto no “Sul” quanto no “Norte” se devem justamente por conta de um “exército de reserva global”¹⁴.

Esta concorrência mundializada do exército de reserva que esses pesquisadores estão defendendo, portanto, reforça e exponencializa a análise aqui proposta. Com eles, poder-se-ia pensar em uma ação agora cada vez mais mundializada do mesmo em uma etapa de acumulação flexível do capital e, por conseguinte, em efeitos também mundiais. Entretanto, tal como grifei, o processo em curso exige uma abordagem de cunho transversal da questão – no sentido de que seja atenta à totalidade da circulação da força de trabalho –, dado que até mesmo as fronteiras classificatórias entre exército ativo e exército de reserva já parecem estar em disputa¹⁵.

Susanne Soederberg, por sua vez, analisou a incorporação cada vez maior de frações da superpopulação relativa como devedores no mercado financeiro a partir dos novos mecanismos de endividamento financeiro empregados de forma cada vez mais ampla pelas indústrias de cartão de crédito, micro-empréstimos, hipotecas, cheques, etc (Soederberg, 2014; 2013; 2012). Nesse caso, os resultados de sua pesquisa também implicam em reconhecer transformações significativas na natureza do exército de reserva.

¹⁴ Bastante interessante, porém, é o impasse que eles enfrentaram ao tentarem adequar as categorias utilizadas pela ILO (como, por exemplo, *part-time workers* e *vulnerably employed*) nas contas de um exército ativo ou de “reserva global”. No Brasil, um impasse semelhante com as categorias utilizadas pelo IBGE pode ser encontrado, por exemplo, em Neto (2013).

¹⁵ Não surpreende, nesse sentido, um interesse renovado por teorias de origem latino-americana para buscar explicar o crescimento de uma suposta “superpopulação absoluta”, como é o caso de análises do antropólogo canadense Gavin Smith (2011; s/d). Ou mesmo propostas de leituras atuais dos escritos de Ruy Mauro Marini que sequer foram publicados em língua inglesa até o momento, tal como propôs recentemente John Smith (2016), a partir de Londres, com relativo sucesso editorial.

Ela enfatiza alguns aspectos fundamentais dessa incorporação, como o disciplinamento e a expropriação brutal dos salários pela rapina financeira, além dos fatores de ordem ideológica. Por outro lado, dentro da perspectiva que estou propondo, caberia observar ainda as implicações desta financeirização da circulação da força de trabalho para os processos que elenquei acima. Uma hipótese lógica a ser seriamente considerada é, assim como no caso da chamada mundialização, também haver um efeito exponencializador dos mesmos.

Contudo, essas políticas de rotação se desenvolveram e se desenvolvem em condições históricas específicas. No mínimo desde Taylor (2006 [1911]), a moderna administração científica racionaliza o processo de produção de forma a cada vez depender menos dos trabalhadores-indivíduo ou, como ele propunha, a cada vez mais tornar o “sistema” independente do “homem eficiente”. O trabalhador-massa taylorista é uma peça da máquina, do corpo-fábrica, ou seja, imprescindível, mas substituível, quando necessário. A política de retenção de Ford também era fundada justamente nessa possibilidade de substituição progressivamente racionalizada pelo taylorismo. Ou, como ele sustentava na sua conhecida máxima: “Men work for only two reasons: one is for wages, and one is for fear of losing their jobs”.

Tal racionalização, ao expandir cada vez mais sua abrangência, potencializa a circulação da força de trabalho e as políticas empresariais de rotação, ou seja, insere a demissibilidade/descartabilidade ou troca imediata do trabalhador-indivíduo. Enquanto processo histórico, porém, remontaria aos primórdios polemicamente datados do próprio capitalismo. Teoricamente, nesse sentido, pode ser concebido como o *processo contínuo de subsunção do trabalho ao capital* já descrito no Livro I de *O Capital*. Um processo que, como Marx também analisou no manuscrito que ficou reconhecido como “Capítulo inédito”, desenvolve-se através da transformação tanto dos meios de trabalho propriamente ditos, quanto das relações de trabalho, e que “prossegue e se repete continuamente”, mesmo após a subsunção real do trabalho ao capital (Marx: 1978: 66). Sendo assim, o processo de substituição da subsunção formal à subsunção real do trabalho ao capital e, depois, seu prosseguimento através de modalidades de produção de maior valor relativo, como é o caso da intensificação do trabalho, produz e potencializa continuamente a aceleração da circulação da força de trabalho¹⁶.

¹⁶ Nos rascunhos publicados no Livro III, Marx analisou outro movimento, que não é contraditório com esse, enquanto uma das causas contrariantes da lei da tendência de queda da taxa de lucro, que é a ação

Nesta perspectiva, as mudanças organizacionais da administração científica após o paradigma taylorista-fordista não só aprofundaram essa racionalização, como também inseriram um processo diretamente relacionado a esse, de supercirculação. Neste sentido, a metodologia utilizada por Linhart (2007: 94-103) é pertinente. Para ela, a análise de um novo modelo implica dar a mesma importância ao que muda e ao que não muda, cabendo distinguir o que deriva do discurso e o que está relacionado às práticas e aos resultados.

Ohno escreveu em seu livro que a primeira coisa que quis ver nos EUA foi um supermercado. Foi a partir dele que teria tirado as ideias para implantar as metas *just in time* na Toyota (ou pelo menos foi dessa forma que ele explicou *a posteriori* o que fez). A ordem era evitar “desperdícios”:

“Do supermercado pegamos a ideia de visualizar o processo inicial numa linha de produção como um tipo de loja. O processo final (cliente) vai até o processo inicial (supermercado) para adquirir as peças necessárias (gêneros) no momento e na quantidade que precisa. O processo inicial imediatamente produz a quantidade recém retirada (reabastecimento das prateleiras). Esperávamos que isso nos ajudasse a atingir a nossa meta *just-in-time* e, em 1953, implantamos o sistema na nossa oficina na fábrica principal” (Ohno, 1997: 45).

Sendo assim, as gerências referenciadas no “novo modelo” aplicaram essas estratégias ao uso da força de trabalho no processo produtivo, tomadas das prateleiras na medida exata do que se precisa dela, isto é, no momento e na quantidade exata do que se precisa. Adquirida e descartada na quantidade e no momento o mais exato possível do que se utiliza; contratada e remunerada, em último caso, apenas pelo dia, hora, peça ou tarefa necessários em determinado processo produtivo.

Frisarei, todavia, que tal processo decorre da própria natureza das relações sociais de produção estabelecidas no trabalho assalariado e que, portanto, ainda que estejam relacionadas a condições de trabalho tecnicamente próprias da etapa de acumulação flexível, advêm do mesmo mecanismo mercantil capitalista de valorização do valor e de exploração da força de trabalho. No modo de produção capitalista, enquanto mercadoria, a força de trabalho é necessariamente “móvel”, isto é, sempre sujeita à “mobilidade”,

contrária que exerce a superpopulação relativa sobre o aumento de produtividade e sobre o próprio processo de subsunção do trabalho ao capital (Marx, 2008: 312).

como propunha Gaudemar (1977), referindo-se às mudanças espaciais e qualitativas impostas pela circulação e acumulação do capital. Porém, nesse caso, é necessário fazer um exercício de digressão às categorias marxianas: em teoria, o que significa especificamente um aumento da circulação da força de trabalho?

CIRCULAÇÃO E REPRODUÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

A seu tempo, Marx descreveu que os trabalhadores relegados às camadas mais profundas do exército de reserva ainda “aptos para o trabalho” eram os que mantinham condições de mobilidade (Marx, 2013: 719). Tal como o capital seria indiferente ao ramo de produção em que se situa seu processo de valorização, tal como o capitalista seria indiferente à natureza particular do processo de trabalho de que se apropria para obter lucro, o despossuído vendedor de força de trabalho, escravo moderno, também teria pouca opção a não ser a “indiferença” ao conteúdo do seu próprio trabalho, à instrumentalização do seu corpo para o uso da forma e no espaço históricos em que se instala o processo de trabalho.

Neste sentido, as condições de mobilidade que mantinham ou não esses trabalhadores “aptos para o trabalho” não seriam apenas deles, mas da natureza da força de trabalho, em geral, enquanto mercadoria no modo de produção capitalista. Afinal, essa mercadoria circula em um mercado de trabalho, particular e especial, mas um mercado, no qual o capitalista compra a força de trabalho, e não o trabalhador e nem o trabalho. O trabalhador, por definição, é “livre” e “móvel”: “Isto é, livre de se vender, livre de se vender apenas ao capital. Móvel, isto é, capaz de ir sozinho ao mercado para se vender e se submeter à exploração capitalista” (Gaudemar, 1977: 265). A esfera da circulação, em que se insere a compra e venda da força de trabalho, como Marx expõe com toda sua ironia, “é, de fato, um verdadeiro Éden dos direitos inatos do homem. Ela é o reino exclusivo da liberdade, da igualdade, da propriedade e de Bentham” (Marx, 2013: 250). Mas a mobilidade da força de trabalho, mesmo sendo uma mercadoria como qualquer outra, em termos marxianos, também é bastante singular.

Gaudemar (id.) sugere ler os primeiros capítulos de *O Capital*, em que Marx trata da circulação simples das mercadorias em geral, para se pensar na mobilidade da força de trabalho. Como se sabe, Marx apenas apresenta a mercadoria força de trabalho a partir do seu 4º capítulo. Façamos o exercício, de forma resumida. Destacarei apenas dois pontos: o valor e o deslocamento espacial das mercadorias.

Marx, no capítulo 1, afirma que a grandeza do valor de uma mercadoria é a quantidade de trabalho socialmente necessário ou o tempo de trabalho socialmente necessário para sua produção. Isso porque o trabalho é a “substância do valor” e o tempo de trabalho a sua medida. “Essas coisas [os produtos do trabalho, as mercadorias] representam apenas o fato de que em sua produção foi despendida força de trabalho humana, foi acumulado trabalho humano. Como cristais dessa substância social que lhes é comum, elas são valores – valores de mercadorias” (Marx, 2013: 116).

No capítulo 2, sobre o processo de troca, Marx afirma: “As mercadorias não podem ir por si mesmas ao mercado e trocar-se umas pelas outras. Temos, portanto, de nos voltar para seus guardiões, os possuidores de mercadorias” (id.,ib.: 159). No que se refere à troca, é sabido que a circulação simples das mercadorias não altera seu valor e expressa apenas sua metamorfose, M-D-M. O transporte, no entanto, constitui trabalho necessário para a produção de uma mercadoria: para que uma mercadoria seja oferecida e trocada numa praça de mercado, deve ser deslocada até lá, o que significa, portanto, mais tempo de trabalho necessário para sua produção¹⁷. Como também é de pleno conhecimento, esse assunto foi mais abordado por Marx nos seus rascunhos editados no Livro II, em que conclui, por exemplo, que “(...) o valor de uso das coisas só se realiza em seu consumo, o qual pode exigir seu deslocamento espacial e, portanto, o processo adicional de produção da indústria do transporte” (Marx, 2014: 229). Logo, o valor da mercadoria tem em sua composição o valor acrescido do seu transporte, o tempo de trabalho socialmente necessário para o seu transporte¹⁸. E a força de trabalho?

A particularidade mais evidente – ou, melhor, aparente – é que ela é a única que vai “por si só ao mercado”. Como observa Gaudemar (id.), a força de trabalho “(...) se apresenta ela própria no mercado, como única mercadoria ‘livre’ de se deslocar, de se dirigir ao local de venda da sua escolha” (p. 201). E conclui: “Os fluxos migratórios tomam aqui o seu lugar na constelação do capital” (id. ib.: 321). Porém, se levarmos adiante o raciocínio proposto, notaremos que o que vale para as outras mercadorias, grosso modo, vale também para a força de trabalho. O deslocamento compõe seu valor,

¹⁷ Sendo assim, a indústria do transporte cria mais-valor como qualquer outra e aquele que desempenha essa atividade é um trabalhador produtivo, do mesmo modo que Marx teve como objeto de estudo no Livro I.

¹⁸ Marx conclui que a indústria do transporte “se distingue pelo fato de aparecer como continuação de um processo de produção *dentro* do processo de circulação e *para* o processo de circulação” (grifos do autor. Marx, 2014: 231). O aumento da produtividade nessa indústria reduz o tempo socialmente necessário para a produção de praticamente todas as mercadorias e permite, como explicita Marx, uma “destruição do espaço pelo tempo”. Junto à indústria das comunicações, esse fator influenciou, inclusive, a divisão internacional do trabalho nas últimas décadas e as mudanças da atual etapa de acumulação do capital.

necessariamente. Os custos do deslocamento espacial são sempre parte do valor da força de trabalho, uma vez que, para que tenha valor de uso para seu comprador, o capitalista, o trabalhador precisa necessariamente se deslocar até o lugar em que se dará esse consumo, o local de trabalho. A rigor, em termos de valor, impera exatamente a mesma lógica das demais mercadorias. Ainda que extremamente significativa para a compreensão das atuais dinâmicas de trabalho em domicílio e todas as demais formas de deslocamentos e transformações do local de consumo da força de trabalho, essa seria, portanto, uma particularidade apenas aparente.

Não obstante, a mobilidade espacial da força de trabalho normalmente implica outras complexificações. Peña López (2012), por exemplo, que pesquisa os trabalhadores mexicanos nos EUA, afirma que a reprodução social de um trabalhador migrante não está fixada a um só espaço geográfico e social, mas a vários:

“Al considerar los medios de subsistencia del trabajador migrante se debe tener en cuenta los diversos espacios de reproducción que requieren él y su familia (de forma inmediata y mediata), y *también los espacios de traslado o movimiento, que en sí mismos son también espacios de reproducción*. Este “rompimiento” de los espacios de reproducción determina el proceso de reproducción del trabajador el cual se vuelve extraordinariamente complejo” (grifos meus). (Peña López, 2012: 61).

O que assinala Peña López nesta citação se refere não apenas ao denominado “trabalho migrante”, quando os espaços de reprodução são “rompidos” (e duplicados, ou triplicados), mas à circulação mercantil da força de trabalho em geral. Como afirma, *os próprios espaços de movimento e de deslocamento são também espaços de reprodução*, que, dependendo da distância e do tempo envolvidos, implicam em elevação dos custos da reprodução da força de trabalho. Ou seja, também há “re-produção” da mercadoria na esfera da circulação. A reprodução do trabalhador (e de sua unidade social de reposição) também inclui o tempo que permanece no exército de reserva, seu “*tempo de circulação*”, ou seja, o período que compreende uma venda e outra da força de trabalho – “tempo”, é bom frisar, já que, obviamente, como mercadoria, a força de trabalho também pode circular sem se deslocar espacialmente:

“No interior do ciclo do capital e da metamorfose das mercadorias, que constitui uma fase desse ciclo, realiza-se o metabolismo do trabalho social. Esse metabolismo pode condicionar o deslocamento espacial dos produtos, seu movimento real de um lugar para o outro. Mas a circulação de mercadorias é possível sem seu movimento físico e o transporte de produtos, sem a circulação de mercadorias – e mesmo sem a troca direta de produtos. Uma casa que *A* vende a *B* circula como mercadoria, mas não sai para passear. Valores-mercadorias móveis, como algodão ou ferro-gusa, jazem no mesmo depósito de mercadorias, ao mesmo tempo que percorrem dezenas de processos de circulação, sendo comprados e vendidos pelos especuladores. O que realmente se move é o título de propriedade sobre a coisa, não a coisa em si. Por outro lado, no Império Inca, por exemplo, a indústria do transporte desempenhou um grande papel, embora o produto social não se distribuisse nem como mercadoria, nem por meio das trocas comerciais” (Marx, 2014: 229).

A questão, porém, é que o tempo de circulação é uma reprodução não paga imediatamente na forma salário. Esta é a verdadeira especificidade da mercadoria força de trabalho, no que se refere à circulação simples de mercadorias¹⁹. Um fator que, embora claramente percebido por Marx, não foi desenvolvido por ele na época²⁰. O processo atual de acumulação, contudo, nos impele a isso.

O valor da força de trabalho é definido por Marx em diversas passagens do Livro I de *O Capital* (2013: 245-247; 338; 388-389; 587) e de outros textos (Marx, 2006a: 44; 2006b: 126)²¹. Como resume, ao contrário das outras mercadorias, sua determinação

¹⁹ Considerando como “tempo de circulação” os custos de circulação como um todo no período em que a força de trabalho não está vendida (isto é, grosso modo, pensando a partir do que foi analisado para as mercadorias em geral no Livro II, por exemplo, em três itens: custos líquidos, armazenamento e transporte). Cf. Marx (2014: 209-231). Cabe frisar que o que estou denominando aqui como “tempo de circulação” e, como também designo adiante, “tempo de produção” para a força de trabalho, foram abstrações que fiz para o exercício que demonstrarei a seguir. Marini, por exemplo, se referiu a uma “circulação da venda da força de trabalho” e a uma “especificidade da venda da força de trabalho (M-D-M) na circulação capitalista”, em um guia de leitura que preparou em conjunto para um curso na UNAM sobre o processo de circulação do capital (Marini et al., 1979).

²⁰ O capitalismo que Marx toma por base para sua análise era caracterizado por outras estratégias de acumulação e reprodução. Isso, porém, não o impediu de fazer um importante exercício a respeito de um suposto “subemprego anormal” (Marx, 2013: 615-6), dentro das premissas metodológicas cuidadosamente adotadas por ele no Livro I, que eu sugiro ao leitor especialmente interessado.

²¹ Sendo que “Trabalho assalariado e capital” (2006a) é um texto de Marx republicado postumamente por Engels, cujas alterações, em especial, na questão da mercadoria força de trabalho, foram detalhadas por ele no prefácio de 1891. “Salário, preço e lucro” (2006b) também é um texto póstumo publicado por Eleanor

contém um “elemento histórico e moral”. Mas, continuando nosso exercício, nos termos de Marx, é também uma mercadoria como qualquer outra. Então, assim como as demais mercadorias, é preciso diferenciar valor, valor de troca e preço da força de trabalho²². E, para isso, no entanto, é preciso observar que o modo de exposição de Marx no Livro I considera, metodologicamente, valor = preço (ou seja, no caso da força de trabalho, que ela é remunerada de acordo com o seu exato valor). Esta exposição se deve ao objeto em questão, o processo de produção do capital, e, assim, ao interesse em demonstrar e analisar a valorização do valor, a pertinência das categorias força de trabalho, mais-valor absoluto, extraordinário e relativo, etc. Porém, sua complexificação (não equivalência valor-preço) não só está indicada em diversas passagens do próprio Livro I, como também está nos outros textos que escreveu antes e depois deste mesmo Livro I e que foram editados postumamente nos outros Livros de *O Capital*.

Façamos uma observação atenta da definição de força de trabalho. Marx calcula um valor *médio* (no caso, diário) cuja composição compreende *toda* a reprodução do trabalhador (e de sua unidade social de reposição da força de trabalho)²³. Se o preço da força de trabalho não compreende esse valor *médio mínimo*, significa que este preço está abaixo de seu valor.

“O valor da força de trabalho se reduz ao valor de uma quantidade determinada de meios de subsistência e varia, portanto, com o valor desses meios de subsistência, isto é, de acordo com a magnitude do tempo de trabalho requerido para a sua produção. [Considerando que, tal como Marx definiu nos parágrafos anteriores, esses meios de subsistência compreendem não só aqueles necessários ao proprietário da força de trabalho, mas também aos “substitutos dos trabalhadores, isto é, de seus filhos, de modo que essa peculiar raça de possuidores de mercadorias possa se perpetuar no mercado”, ou seja, à sua unidade

e Eduard Aveling em 1898 a partir do manuscrito de 1865, porém as alterações nesse texto se restringiram aos títulos.

²² O valor de troca, modo de expressão do valor, forma de sua manifestação, forma fenomênica (*Erscheinungsform*), é diferente do valor, substância (*Substanz*). A característica do valor da força de trabalho não é diferente: tal como as demais, ela é uma abstração real, possui uma materialidade social e histórica, também se trata de trabalho humano objetivado (Marx, 2013: 169). No caso, no próprio homem/mulher.

²³ Nesse sentido, tal como qualquer mercadoria, seu valor equivale ao tempo socialmente necessário para sua (*re*)produção, isto é, para sua produção *em dado momento*. Essa média, portanto, obviamente, sempre varia em decorrência das mudanças do valor como um todo (não é necessariamente igual de uma venda para a outra).

social de reposição de força de trabalho]. Uma parte dos meios de subsistência, por exemplo, a alimentação, o aquecimento etc., é consumida diariamente e tem de ser reposta diariamente. Outros meios de subsistência, como roupas, móveis etc., são consumidos em períodos mais longos e, por isso, só precisam ser substituídos em intervalos maiores de tempo. Algumas mercadorias têm de ser compradas ou pagas diariamente, outras semanalmente, trimestralmente, e assim por diante. Porém, independentemente de como se divida a soma desses gastos no período de, por exemplo, um ano, ela deve ser coberta diariamente pela receita média. Se a quantidade de mercadorias requeridas para a produção da força de trabalho por um dia = A, por uma semana = B e por um trimestre = C, e assim por diante, então a média diária dessas mercadorias seria = $365A + 52B + 4C + \text{etc.}/365$. Supondo-se que nessa quantidade de mercadorias necessárias à jornada média de trabalho estão incorporadas 6 horas de trabalho social, então objetiva-se diariamente na força de trabalho meia jornada de trabalho social médio, ou, dito de outro modo, meia jornada de trabalho é requerida para a produção diária da força de trabalho. Essa quantidade de trabalho requerida para sua produção diária forma o valor diário da força de trabalho ou o valor da força de trabalho diariamente reproduzida” (Marx, 2013: 246-7).

Em seguida, Marx também delimita uma situação em que o preço da força de trabalho cai *abaixo de seu valor*, que seria quando se paga abaixo desse valor *médio mínimo*. Por exemplo, quando o valor recebido é reduzido a apenas o imprescindível para o dia, ou para o homem/mulher:

“O limite último ou mínimo do valor da força de trabalho é constituído pelo valor de uma quantidade de mercadorias cujo fornecimento diário é imprescindível para que o portador da força de trabalho, o homem, possa renovar seu processo de vida; tal limite é constituído, portanto, pelo valor dos meios de subsistência fisicamente indispensáveis. Se o preço da força de trabalho é reduzido a esse mínimo, ele cai abaixo de seu valor, pois, em tais circunstâncias, a força de trabalho só pode se manter e se desenvolver de forma precária. Mas o valor de toda

mercadoria é determinado pelo tempo de trabalho requerido para fornecê-la com sua qualidade normal”. (Idem, ib.).

Neste sentido, a forma salário, sempre que não compreende também o valor da circulação da força de trabalho (da reprodução como um todo) estaria abaixo de seu valor²⁴. Sua aparência e sua referência, portanto, apenas condicionam a própria circulação da mercadoria força de trabalho. Como é sabido, em uma sociedade de mercado, a “grande transformação” histórica do trabalho assalariado também está no fato de que a forma salário apenas remunera imediatamente as horas compradas da força de trabalho e não sua circulação. A condição de mercadoria da força de trabalho só existe no próprio mercado e, uma vez que sua circulação não é remunerada imediatamente, ela também não pode ter existência fora dele, seu possuidor exclusivo deve vendê-la novamente, mantê-la em circulação no mercado²⁵. Tal como qualquer outra mercadoria, a força de trabalho não tem valor sem valor de uso, e seu valor de uso só se realiza com seu consumo.

Se para as demais mercadorias, a esfera da circulação não acresce valor (exceto em seu transporte, que, de certa forma, ainda integra a esfera da produção), no caso da mercadoria força de trabalho, apesar da circulação integrar seu valor, a forma salário tem como referência *imediate* apenas as horas em que foi vendida, isto é, a esfera da produção. É no processo de trabalho que a força de trabalho é (re)criada *ipso facto*, ela só se realiza com seu consumo. Porém, seu valor é composto também pelo tempo em que circula. Portanto, o devido entendimento da condição de mercadoria da força de trabalho deve levar em conta sua *rotação*, para o que importa tanto a esfera da produção quanto a da circulação. Assim como qualquer outra mercadoria, *essas esferas não podem ser epistemologicamente separadas*.

Ao tratar da rotação do capital, Marx, por exemplo, indica a possibilidade do que estou querendo chamar a atenção aqui:

“O trabalho realizado ontem não é o mesmo que se realiza hoje. Seu valor, somado ao mais-valor por ele gerado, existe agora como valor de

²⁴ As teorias do “salário indireto”, supostamente críticas de Marx, como Meillassoux (1977), constataam isso, ainda que de outra forma.

²⁵ Daí a constatação habitual de que, no capitalismo, o trabalhador é escravo da sua condição de vendedor de mercadoria, da imposição da venda da força de trabalho para sua reprodução social. Ele não é mercadoria, mas é, necessariamente, vendedor de mercadoria. E, justamente, só nessa condição de mercadoria, inclusive, que há a possibilidade de algo inerente ao capitalismo: do preço dessa mercadoria cair abaixo do seu valor.

uma coisa diferente da força de trabalho em si, isto é, como valor do produto. No entanto, é porque o produto se transforma em dinheiro que a parte do valor desse produto que equivale ao valor do capital variável adiantado pode ser novamente convertida em força de trabalho e, assim, voltar a funcionar como capital variável. *É irrelevante, nesse caso, a circunstância de que com o valor de capital não só reproduzido como reconvertido à forma-dinheiro sejam empregados os mesmos trabalhadores, isto é, os mesmos portadores de força de trabalho. É possível que o capitalista, no segundo período de rotação, empregue novos trabalhadores, em vez dos anteriores*” (grifos meus; Marx, 2014: 404-5).

Para compreender o tempo de circulação, especificamente, é necessário observar a relação que guarda com o valor e o preço da força de trabalho²⁶. A inserção da variável tempo de circulação, nesse sentido, implica uma alteração do preço da força de trabalho, caso se mantenham as demais variáveis constantes (valor da força de trabalho e suas determinantes). Assim, por exemplo, para que a força de trabalho não caia abaixo de seu valor, a grandeza de seu preço deve necessariamente aumentar em razão direta com o aumento do tempo de circulação.

Podemos ilustrar essa relação com alguns exercícios simples. Por exemplo, quando se observa a variação entre dois momentos: um primeiro em que não há circulação (momento 1) e um outro, em que se insere um determinado tempo de circulação (momento 2). Se não houver mudança no valor da força de trabalho entre os dois momentos (assim como em variantes como duração da jornada, intensidade do trabalho e força produtiva do trabalho, que poderiam alterar esse valor), ocorre aumento de preço, na forma:

Considerando:

V_{FT} = valor da força de trabalho

T_{P1} = tempo de produção do momento 1

T_{P2} = tempo de produção do momento 2

T_C = tempo de circulação do momento 2

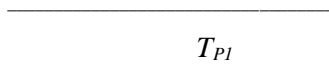
²⁶ As categorias “valor” e “preço” estão aqui empregadas no mesmo sentido dado por Marx no Livro I, suficientes para expor a questão considerada fundamental a respeito do tempo de circulação.

P_1 = preço da força de trabalho no momento 1

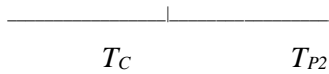
P_2 = preço da força de trabalho no momento 2

E sendo:

Momento 1:



Momento 2:



Ou seja:

$$T_{P1} = T_{P2} + T_C$$

Então:

Momento 1:

$$P_1 = \frac{V_{FT}}{T_{P1}}$$

Momento 2:

$$P_2 = \frac{V_{FT}}{T_{P1} - T_C}$$

Ou seja:

$$P_2 > P_1$$

Podemos numerar um exemplo fictício para ficar ainda mais claro. Consideremos que o preço da força de trabalho mensal é \$300 e que o trabalhador vendeu sua força de trabalho por 30 dias. Consideremos também que esse preço corresponde ao valor da força

de trabalho²⁷. O preço da sua força de trabalho foi, portanto, \$10/dia. Agora consideremos que, no mês seguinte, o valor da força de trabalho não se alterou e seu preço mensal continua igual, \$300. Mas, ao contrário do mês anterior, o trabalhador procurou trabalho por 15 dias e, depois, só vendeu sua força de trabalho nos 15 dias restantes. Para ter os mesmos \$300 correspondentes ao valor da força de trabalho ele precisa receber \$20/dia. Se ele receber apenas os mesmos \$10/dia, ele terá recebido no fim desse mês apenas a metade do valor da força de trabalho. Como a forma salário tem como referência o tempo de produção, ou seja, só há efetivamente remuneração do tempo em que a força de trabalho foi vendida, o mais provável é que o trabalhador receba no máximo o mesmo preço diário da força de trabalho pelos 15 dias restantes. E que esse seja o pagamento considerado justo tanto por ele, quanto pelo capitalista. Afinal, eles consideram que esse é o pagamento correto pelas mercadorias que trocaram. Antes disso o trabalhador não tinha ainda vendido sua força de trabalho e nada tinha a receber. O capitalista não vai pagar pelo tempo que ele não comprou a força de trabalho. Só a partir da troca, do contrato de compra/venda. A referência poderá ser diária, semanal ou mensal, mas só a partir daí, não antes. E o trabalhador também não vai cobrar o tempo que ficou sem receber salário (não vai reajustar seu preço), já que não vendia mais sua força de trabalho para o patrão anterior e nem tinha começado a vender para o próximo.

Isso não significa que o preço da força de trabalho sempre estará abaixo de seu valor quando ocorre circulação da força de trabalho, mas sim, como já demonstrei acima, que o *aumento* da circulação necessariamente significa *aumento* do preço, quando não há variação no valor. A situação inicial poderia supor, por exemplo, 5 dias de circulação e 25 de produção, 1 mês de circulação e 11 de produção, 11 meses de circulação e 1 de produção ou qualquer outra proporção, desde que a segunda situação sempre aumente o tempo de circulação em relação à primeira. Nesse caso, é imperioso frisar aqui que a não equivalência entre valor e preço da força de trabalho, isto é, a remuneração da força de trabalho abaixo de seu valor, *não decorre necessariamente de sua mercantilização*. Considerando que se trata de um regime de trabalho assalariado e não de escravidão, o valor em dado momento inclui sempre uma circulação média da força de trabalho. Nesse sentido, cabe citar que sempre existiram diversos mecanismos de transferência de valor regulatórios e disciplinadores da situação de reserva da classe trabalhadora, instituídos,

²⁷ O mesmo exercício pode ser feito para outras formas de salário por tempo – para um valor diário da força de trabalho, semanal ou anual, por exemplo – assim como para outras formas de salário por peça, que, como demonstra Marx (2013), é apenas uma metamorfose do salário por tempo.

por exemplo, diretamente entre distintas unidades sociais de reprodução da força de trabalho (por relações de parentesco, domesticidade, vicinalidade, amizade, etc), por instituições como sindicatos ou pelas antigas sociedades de socorro mútuo, pelo Estado ou diretamente pelo mercado (instituições financeiras), tal como vem se implantando mais recentemente no bojo de um receituário neoliberal.

Também é preciso frisar que a referência “imediate” da forma salário que mencionei se refere à precificação da mercadoria, à referência direta da fixação do preço combinado no contrato de compra da força de trabalho, e não ao momento ou à forma em que o pagamento é feito. O fato da força de trabalho ser paga *depois* do seu consumo pelo capitalista e não exatamente no momento em que o contrato é feito não altera em nada o argumento apresentado. Em *O Capital*, Marx constata esse fato: “Em todos os países em que reina o modo de produção capitalista, a força de trabalho só é paga depois de já ter funcionado pelo período fixado no contrato de compra, por exemplo, ao final de uma semana. Desse modo, o trabalhador adianta ao capitalista o valor de uso da força de trabalho; ele a entrega ao consumo do comprador antes de receber o pagamento de seu preço, e, com isso, dá um crédito ao capitalista” (Marx, 2013: 248-9). E, em seguida, a fim de continuar sua exposição teórica, adota um pressuposto metodológico: “O preço da força de trabalho está fixado por contrato, embora ele só seja realizado posteriormente, como o preço do aluguel de uma casa. A força de trabalho está vendida, embora ela só seja paga posteriormente. Para uma clara compreensão da relação entre as partes, pressuporemos, provisoriamente, que o possuidor da força de trabalho, ao realizar sua venda, recebe imediatamente o preço estipulado por contrato” (Marx, 2013: 250). Contudo, o *crédito que o trabalhador dá ao capitalista* é importante e também se relaciona com a minha tese por outras questões, tal como no caso que indiquei a respeito da atual financeirização da circulação da força de trabalho. Em seu tempo, Marx indicou o risco de não pagamento por conta da falência do capitalista, os endividamentos dos trabalhadores e uma série de outros efeitos desses endividamentos exemplificados em uma longa nota após esse primeiro parágrafo que citei (Marx, 2013: 248-9).

É preciso ressaltar ainda que *tempo de produção não se confunde com jornada de trabalho*. Tempo de produção se refere ao período no qual a mercadoria força de trabalho foi vendida e não ao tempo de duração da jornada de trabalho. O tempo de produção compreende tanto as horas voltadas para a jornada de trabalho quanto as horas de descanso (horas de não-trabalho) do trabalhador ao longo do período em que ele vende a força de trabalho para o capitalista. A jornada de trabalho compreende apenas as horas

em que a força de trabalho está sendo consumida no processo de trabalho, ou seja, o período em que produz valor, no caso de um trabalho produtivo.

A redução do tempo de produção da força de trabalho não significa redução da jornada de trabalho. O resultado normalmente é o *exato oposto* disso. É, na verdade, uma forma de prolongar a jornada e reduzir as horas de não-trabalho pagas na compra da força de trabalho, seus *faux frais*²⁸. Isso porque não há prejuízo para aquele que compra a força de trabalho, uma vez que o preço da força de trabalho não tem referência imediata com o aumento do tempo de circulação, ou seja, ele não é reajustado tal qual a fórmula acima prevê. Sendo assim, não se altera a grandeza absoluta do mais-valor e nem sua grandeza relativa: o preço da força de trabalho permanece igual. Por outro lado, aquele que vende a força de trabalho tem o valor referente ao tempo de circulação subtraído do preço. Quanto mais o tempo de circulação aumentar (e o tempo de produção reduzir), menos o trabalhador receberá proporcionalmente. E o limite dessa subtração está, inclusive, mais além do que a compra da força de trabalho por um dia apenas, ou seja, quando o tempo de produção se depara com uma jornada de trabalho. Está, por exemplo, nas formas de compra de força de trabalho em que é possível retirar completamente o valor referente à reprodução de todas as horas de não-trabalho, como é o caso do preço atingido em certos salários pagos por peça ou por hora de trabalho. Os efeitos diretos dessa subtração são, justamente, o *prolongamento da jornada de trabalho* e sua *intensificação*, únicas maneiras do trabalhador obter o mínimo para sua reprodução²⁹.

Atualmente, formas de compra/venda de força de trabalho que colidem o tempo de produção com a jornada de trabalho estão em expansão em todo o mundo provocando não só esse processo que estou indicando, mas também um processo de aceleração e amplificação da circulação mercantil da força de trabalho, tal como proponho a seguir. Além das diversas formas de salários por peça ou por hora trabalhada, talvez o *zero-hour contract* seja o mais radical exemplo dessa expansão. Nele, o comprador de força de trabalho paga apenas e exatamente o tempo de produção, requerido quando e na medida

²⁸ Isto é, uma forma que o capitalista tem de retirar o que considera *faux frais* da compra da força de trabalho (aqui, no sentido original da contabilidade, do agente unitário de mercado capitalista, e não exatamente no sentido reapropriado por Marx, da totalidade da produção capitalista).

²⁹ A intensificação do trabalho e o prolongamento da jornada são mecanismos de extração de mais-valor que, tal como Marx demonstrou, também podem fazer com que a força de trabalho caia abaixo de seu valor. Mas isso se deve a um aumento do valor da força de trabalho devido ao seu maior desgaste (Marx, 2013: 594). A subtração do valor do tempo de circulação não significa necessariamente aumento do valor da força de trabalho, ainda que sejam dimensões geralmente relacionadas.

em que se necessita. Não há jornada fixa³⁰. Em dezembro de 2015, teriam 801 mil trabalhadores nessa condição no Reino Unido. Em 2009, eram cerca de 200 mil³¹. A empresa Uber de serviços de transporte, sediada nos EUA e que, segundo publicado em sua página eletrônica, opera em 539 cidades e em mais de 100 países, também é outro exemplo radical dessa expansão, nesse caso, inclusive, global. Seu índice especulativo no mercado financeiro em 2016 superou o de empresas como GM, Ford e Volkswagen.

Por outro lado, pesquisadores têm constatado que a distinção entre a jornada de trabalho e o tempo de não-trabalho pagos na compra da força de trabalho também estariam cada vez mais em xeque. Contribuiriam para isso não apenas o aumento da jornada por meio do aumento do número de horas dedicadas ao trabalho (horas-extra, transporte, alimentação, qualificação/estudo, sobreaviso, trabalho doméstico, etc) ou por meio da introdução de banco de horas, por exemplo (ambos instrumentos diretos de redução das horas de não-trabalho bastante conhecidos em uma situação na qual ocorreu venda de força de trabalho e na qual em geral já se desenvolveu histórica e politicamente a luta de classes no mínimo desde o século XIX)³². Haveria agora uma tendência à indistinção contábil das horas, dada a não mensuração do tempo de não-trabalho, isto é, ao entrecruzamento de tarefas objetivas feitas fora da jornada formal, cada vez mais potencializadas pelas tecnologias de informação e comunicação (celular, computador), e de preocupações subjetivas, cada vez mais inseridas pela gestão participativa e pela captura não mais apenas do corpo físico, mas da mente, da subjetividade do trabalhador³³.

Face ao que denominei supercirculação, contudo, acrescentaria ainda outros aspectos. De maneira geral, a “flexibilidade”, tal como se aponta nos estudos feministas desde os anos 1980 (Hirata e Cattaneo, 2009), é sexuada, ao que poderíamos acrescentar: racializada, etnicizada, corporada. Seria, nesse caso, mais uma forma de intensificar ao máximo a exploração econômica dos corpos e mentes a partir do uso seletivo e da reprodução de subalternidades sociais historicamente constituídas em dado contexto. Mas não só. O processo de aumento da circulação da força de trabalho também estaria permitindo, por exemplo, a adoção de determinadas estratégias empresariais que

³⁰ Cf. “Zero hours contracts”, *Advisory, Conciliation and Arbitration Service/UK*, s/d; “Zero hour contracts. Contract types and employer responsibilities”, *UK Government*, 27/03/2017.

³¹ Cf. “UK workers on zero-hours contracts rise above 800,000”. *The Guardian*. 09/03/2016.

³² Em outras dimensões, porém, como na questão da intensidade do trabalho, não há sequer mensuração regulada, a despeito do enorme avanço das estratégias empresariais das últimas décadas.

³³ Cardoso (2010; 2013) vem analisando nesse sentido o que denomina como intensificação do tempo de trabalho a partir dos anos 1980. Aqui salientamos a dimensão mercantil da força de trabalho relacionada a esse processo.

intensificam todos os efeitos acima elencados de forma seletiva. Em cada vez mais setores, permite práticas de recrutamento/expulsão contínuas, selecionando determinados perfis de trabalhadores (idade, estado civil, maior qualificação, escolaridade, etc), introduzindo reestruturações produtivas (extinção de funções, expulsão e troca de profissões, “renovação de quadros”, “enxugamento de pessoal”), reduzindo custos com capacitação profissional interna, exigindo maior intensidade do trabalho (sendo o período de contratação associado a uma “prova” de desempenho ou “seleção” constante), produzindo e reproduzindo economicamente as mais variadas opressões (raça, etnia, sexo, gênero, deficiência, orientação sexual, etc), assim como rotacionando a força de trabalho já dilapidada (adoecidos, mortos, desgastados, “pouco produtivos” em geral).

Marx analisou detalhadamente como o trabalho assalariado mascara o trabalho não pago; como a venda da mercadoria força de trabalho mascara a produção do mais-valor, uma vez que tanto o capitalista quanto o trabalhador consideram que a forma salário condiz exatamente com o produto do trabalho de uma jornada de trabalho. No que se refere à circulação da força de trabalho, mesmo que o trabalhador perceba a ausência de salário ou o aumento do tempo de circulação como empobrecimento, ainda assim a forma salário também é normalmente um mascaramento do rebaixamento do preço da força de trabalho a níveis inferiores do próprio valor da força de trabalho. Ou seja, em certo sentido, a forma salário também mascara a reprodução não paga.

A AGENDA DE ESTUDOS DA ATUAL CONDIÇÃO PROLETÁRIA DOS ESCRAVOS VENDEDORES DE FORÇA DE TRABALHO

Em um contexto no qual a análise sociológica se depara com a rapidez das novas condições colocadas pelo aumento da produtividade na indústria de transportes, tecnologias de comunicação e sistemas de crédito, pelas novas condições sociais da esfera da circulação e da rotação do capital, um amplo leque de questões teóricas e metodológicas ainda resta em aberto.

Para certa ideologia hegemônica e tornada científica do mercado, em tese, acelerar e ampliar a circulação das mercadorias acarretaria transformações profundas do tempo e do espaço, mas não maiores contradições sociais. Uma interpretação a partir da teoria marxiana do valor trabalho, como a que foi demonstrada neste artigo, permite hipótese no sentido oposto. A reprodução social do trabalhador é profundamente alterada em termos de espaço e tempo e também profundamente dilapidada, inclusive, e justamente,

por meio das próprias “leis de mercado”. O “trabalho”, que é considerado pela gestão empresarial moderna um “serviço” que deve ser adquirido pelo menor preço no mercado, usado da forma a mais intensa possível e substituído sempre que não é mais necessário ou rentável por outro melhor, ou seja, que é uma “coisa” como qualquer outra, elemento rentável ou peça, obviamente, tem implicações diferentes para seu vendedor.

A estratégia de acumulação flexível do capital, cada vez mais empregada a fim de redução de custos com rebaixamento salarial e adequação do processo produtivo às oscilações do mercado, racionaliza a produção com formas de compra e uso exato e “enxuto” da força de trabalho no processo produtivo. Contudo, aumentar a circulação da força de trabalho provavelmente também seria um mecanismo de superexploração do trabalho. A classe trabalhadora não apenas circula mais, mas também trabalha mais, de forma mais intensa e prolongada, quando vende sua força de trabalho, e recebe menos, fica mais tempo circulando de forma não remunerada. O que na aparência significa a simples desregulamentação ou o aumento da jornada de trabalho, tal como se tem verificado no mundo em geral, na verdade se traduz em formas comerciais extremamente eficazes de extração de mais-valor que não são voltadas para o avanço das forças produtivas do trabalho, mas sim, principalmente, e fundamentalmente, para a dilapidação da força de trabalho. Seu resultado objetivo atualmente mensurável – aumento de horas de trabalho e aumento de horas no “desemprego” – encerra, portanto, forma que não se confunde com o aumento das jornadas de trabalho que desencadearam as lutas de classe na indústria inglesa do século XIX. São formas que só puderam ser desenvolvidas sob outras condições. Apenas nas condições atuais do trabalho está sendo possível promover esse comércio de força de trabalho e adotar essas estratégias de extração de mais-valor, de maneira cada vez mais generalizada e praticamente em todos os processos produtivos e setores da economia.

Como tem sido observado, um processo como esse tem como consequência não só a invisibilização do trabalho e das relações de produção, como propunha Marx, mas também uma circulação extrema da força de trabalho que invisibiliza a própria compra e venda da mercadoria, tornada plenamente parcial, como é o caso limite da compra por peça, serviço, hora ou fração de hora (em parte, também em condições distintas de trabalho por peça e sob formas que interseccionam complexamente trabalho produtivo e improdutivo). Quando consideramos a condição de mercadoria da força de trabalho a partir da própria teoria do valor trabalho, podemos compreender um processo contraditório de dilapidação da força de trabalho dado pelo aumento do tempo de

circulação (tempo de não venda) da mercadoria ao mesmo tempo em que aumenta o tempo de trabalho (horas de consumo).

Assim compreendido, considerando outras condições de circulação da força de trabalho e a aproximação entre exército ativo e exército de reserva, uma série de questões ainda mereceriam ser melhor estudadas, não apenas no que se refere às relações de produção propriamente ditas, mas também, de forma ampla, às *relações sociais de circulação*, isto é, à nova morfologia das classes trabalhadoras nas condições de exploração circular do trabalho que lhe impõe a aceleração do mercado de compra e venda da única mercadoria que dispõem. Um amplo leque de questões se abre à pesquisa empírica diante, por exemplo, dos deslocamentos espaciais e sociais (entre profissões, entre setores, entre firmas, etc) e dos rearranjos intergeracionais, de gênero, de parentesco, conjugalidade, sexualidade, domesticidade e morfologia social reprodutiva em geral³⁴. Da mesma forma, para a análise das formas que assume a ação política a partir desta condição proletária que, porventura, desafiarão a convencional associação da maior “rotatividade” com menor poder político e menor organização classista, em grande comprometida por uma perspectiva paradigmática e por um raciocínio fatalista.

Nesse sentido, um pensamento reflexivo a respeito do mundo do trabalho epistemologicamente atento para a atual condição proletária implica em trazer à baila uma análise processual da circulação, ou seja, do vastíssimo mundo ainda inexplorado da cotidianidade e da historicidade dos processos sociais de circulação, na medida em que a análise processual até então privilegiou transições históricas ou processos de transformação com sentidos polarizados do tipo condição camponesa a proletária, fábrica antes e depois da reestruturação produtiva, operários estáveis a trabalhadores precários, rural-agrário a urbano-industrial, categoria ou setor A a categoria ou setor B, exército ativo a exército de reserva, etc., ou vice-versa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Giovanni. Terceirização e acumulação flexível do capital. *Estud. sociol.*, Araraquara, v.16, n.31, p.409-420, 2011.

³⁴ Para o leitor especialmente interessado tanto em termo teórico-metodológicos quanto em determinados dados de valor heurístico para algumas dessas questões, sugiro consultar minha tese recentemente defendida (Felix, 2016) e um livro publicado a partir de etapa anterior de pesquisa (Felix, 2008).

- ANTUNES, Ricardo. A nova morfologia do trabalho e suas principais tendências: informalidade, infoproletariado, (i)materialidade e valor. In: Antunes (org.). *Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho?*. São Paulo: Cortez, 2011.
- BIHR, Alain. *Da grande noite à alternativa*. São Paulo: Boitempo, 1998.
- BRISSENDEN, Paul F. The Measurement of Labor Mobility. *Journal of Political Economy*. vol. 28, n. 6, pp. 441-476, Jun., 1920.
- CARDOSO, Ana. Organização e intensificação do tempo de trabalho. *Sociedade e Estado*. n.2, vol. 28, maio/agosto, 2013.
- CARDOSO, Ana. Os trabalhadores e suas vivências cotidianas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. n. 72, vol. 25, fev., 2010.
- CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social*. Petrópolis: Vozes, 1998.
- CASTELLS, M. *A sociedade em rede*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- CHAHAD, J. P.; Pozzo, Rafaella. Mercado de trabalho no Brasil na primeira década do século XXI. *Informações Fipe*, Temas de economia aplicada, junho, 2013.
- CHESNAIS, F. *A mundialização do capital*. São Paulo: Xamã, 1996.
- COSTA, Luciano. *Trabalhadores em construção: mercado de trabalho, redes sociais e qualificações na construção civil*. 2010. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Programa de Doutorado em Ciências Sociais da Universidade Estadual de Campinas.
- CRUM, Frederick S. How to Figure Labor Turnover. *Publications of the American Statistical Association*. vol. 16, n. 126, p. 361-373, jun., 1919.
- DIEESE (DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONOMICOS). *Rotatividade e flexibilidade no mercado de trabalho*. São Paulo: DIEESE, 2011.
- DIEESE. *Os números da rotatividade no Brasil: um olhar sobre os dados da RAIS (2002-2013)*. São Paulo: DIEESE, 2014.
- DRUCK, Graça. *Terceirização: (des)fordizando a fábrica*. 1995. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Programa de Doutorado em Ciências Sociais da Universidade Estadual de Campinas.
- DRUCK, G.; FRANCO, T. (orgs.). *A perda da razão social do trabalho: terceirização e precarização*. São Paulo: Boitempo, 2007.
- FARBER, Henry. *Employment Insecurity: The Decline in Worker-Firm Attachment in the United States*. *CEPS Working Paper*, n. 172, jan., 2008.
- FELIX, Gil. *O caminho do mundo: mobilidade espacial e condição camponesa em uma região da Amazônia Oriental*. Niterói: Editora da UFF, 2008.

- FELIX, Gil. *Trabalho, mobilidade, circulação: a força de trabalho em movimento*. 2016. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Programa de Doutorado em Ciências Sociais da Universidade Estadual de Campinas.
- FOSTER; MCCHESENEY; JONNA. The Global Reserve Army of Labor and the New Imperialism. *Monthly Review*, vol. 63, n.6, nov., 2011.
- GAUDEMAR, J.-P. *Mobilidade do trabalho e acumulação de capital*. Lisboa: Editorial Estampa, 1977.
- GAUDEMAR, J.-P. De l'ouvrier-masse au travailleur flexible. *Vingtième Siècle*, n. 14, p. 13-24, Apr./Jun., 1987.
- GUNET, Thomas. *Fordismo e toyotismo na civilização do automóvel*. São Paulo: Boitempo, 1999.
- HARVEY, David. *Condição pós-moderna*. São Paulo: Loyola, 2008.
- HIRATA, H.; CATTANÉO, N. Flexibilidade. In: Hirata et al. (org). *Dicionário crítico do feminismo*. São Paulo: Edunesp, 2009.
- HUWS, Ursula. Bridges and barriers: globalisation and the mobility of work and workers. *Work organisation, labour & globalisation*, vol. 6, n. 1, 2012.
- ILO (INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION). *World employment and social outlook 2015: The changing nature of jobs*. Geneva: International Labour Office, 2015.
- JACOBY, Sanford. *Employing Bureaucracy: Managers, Unions, and the Transformation of Work in the 20th Century*. Mahwah: Lawrence Erlbaum Associates Publishers, 2004.
- KAMATA, Satoshi. Outro lado do Modelo Japonês: Entrevista de Satoshi Kamata a Helena Hirata. *Novos Estudos CEBRAP*, n. 29, p. 148-155, mar., 1991.
- LINHART, Daniele *et al.* Vers une nouvelle rémunération scientifique du travail ?. *Travail et Emploi*, n. 57, 1993.
- LINHART, Daniele. *A desmedida do capital*. São Paulo: Boitempo, 2007.
- LOJKINE, Jean. *A revolução informacional*. São Paulo: Cortez, 1995.
- MAGDOFF, F.; MAGDOFF, H. Disposable Workers: Today's Reserve Army of Labor. *Monthly Review*, vol. 55, n. 11, apr., 2004.
- MARCELINO, Paula. *A logística da precarização: terceirização do trabalho na Honda do Brasil*. 2002. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Estadual de Campinas.
- MARINI, R. M. *et al.* Economía Política III. El proceso de circulación del capital (Tercer semestre). Facultad de Economía, Sistema de Universidad Abierta, UNAM, 1979. Disponível em: http://www.marini-escritos.unam.mx/pdf/288_economia_politica_3.pdf. Acesso em: 14.07.2017.
- MARINI, R. M. La acumulación capitalista mundial y el subimperialismo. *Cuadernos Políticos*, n. 12, abr-jun., 1977.

- MARINI, R. M. Las razones del neodesarrollismo (respuesta a F.H. Cardoso y J. Serra). *Revista Mexicana de Sociología*, Ano XL, vol. XL, número extraordinário, 1978.
- MARX, Karl. *O Capital. Livro I. Capítulo VI (inédito)*. São Paulo: Editora Ciências Humanas Ltda., 1978.
- MARX, Karl. *O Capital. Livro I*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARX, Karl. *O Capital. Livro II*. São Paulo: Boitempo, 2014.
- MARX, Karl. *O Capital. Livro III. (vol. IV)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- MARX, Karl. Trabalho assalariado e capital. In: Marx. *Trabalho assalariado e capital & Salário, Preço e Lucro*. São Paulo: Expressão Popular, 2006a.
- MARX, Karl. Salário, Preço e Lucro. In: Marx. *Trabalho assalariado e capital & Salário, Preço e Lucro*. São Paulo: Expressão Popular, 2006b.
- MEILLASSOUX, Claude. *Mulheres, celeiros e capitais*. Porto: Afrontamento, 1977.
- NETO, Nelson. *Exército industrial de reserva: conceito e mensuração*. 2013. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico), Programa de Pós-graduação da Universidade Federal do Paraná.
- OHNO, Taiichi. *O sistema Toyota de produção: além da produção em larga escala*. Porto Alegre: Bookman, 1997.
- POCHMANN, M. *A superterceirização dos contratos de trabalho*. Campinas: SINDEEPRES, 2007.
- POCHMANN, M. *Evolução recente da rotatividade no emprego formal no Brasil* (Nota técnica). Brasília: IPEA, 2009.
- POCHMANN, M. *Nova classe média? O trabalho na base da pirâmide social brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2012.
- RAMALHO, José R.; MARTINS, Heloisa (Orgs.) *Terceirização: negociação e diversidade no mundo do trabalho*. São Paulo: Hucitec, 1994.
- RONCATO, Mariana. *Dekassegui, cyber-refugiado e working poor: o trabalho imigrante e o lugar do outro na sociedade de classes*. 2013. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Estadual de Campinas.
- SENNETT, Richard. *A corrosão do caráter*. Rio de Janeiro: Record, 2010.
- SMITH, Gavin. Hegemonía selectiva o administración de poblaciones: enfoques distintos a la población residual. s/d. Disponível em: https://www.academia.edu/4753407/Hegemon%C3%ADa_selectiva_o_administraci%C3%B3n_de_poblaciones_enfoques_distintos_a_la_poblaci%C3%B3n_residual. Acesso em 14.07.2017.
- SMITH, Gavin. Selective Hegemony and Beyond-Populations with “No Productive Function”: A Framework for Enquiry, *Identities*, n. 18, p. 2-38, 2011.

- SMITH, John. *Imperialism in the twenty-first century: globalization, super-exploitation and capitalism's final crisis*. New York: Monthly Review Press, 2016.
- SOEDERBERG, S. El debtfare y la creación de los cercos financieros: el caso del payday (día de pago) de la industria prestamista. *Razón y revolución*, n. 28, pp. 97-117, 2014.
- SOEDERBERG, S. The Mexican Debtfare State: Dispossession, Micro-Lending, and the Surplus Population. *Globalizations*, n. 9, vol. 4, pp. 561-575, 2012.
- SOEDERBERG, S. The US Debtfare State and the Credit Card Industry. *Antipode*. vol. 45, n. 2, p. 493-512, mar., 2013.
- STANDING, Guy. *O precariado*. Belo Horizonte: Autentica, 2015.
- TAYLOR, Frederick. *Princípios de administração científica*. São Paulo: Atlas, 2006.
- ULYSSEA, G. Informalidade no mercado de trabalho brasileiro: uma resenha da literatura. *Revista de Economia Política*, vol. 26, n. 4 (104), p. 596-618, out./dez., 2006.
- YUEH, L.; KNIGHT, J. Job mobility of residents and migrants in urban China. *Journal of Comparative Economics*, n. 32, p.637-660, 2004.